



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(65) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



LEI N.º 420/01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

REINALDO TIRLONI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Tapurah para o exercício de 2002, estima a Receita e Fixa a despesa em R\$ 9.055.000,00 - PREFEITURA, SAAE E PREVIDÊNCIA, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desmembramentos:

1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes.....	R\$ 5.932.750,00
Receita Tributária.....	R\$ 455.700,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 4.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 1.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 5.642.800,00
Dedução p/ Form. FUNDEF.....	R\$ 603.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 432.500,00
Receita de Capital.....	R\$ 2.067.250,00
Alienação de Bens.....	R\$ 10.000,00
Transferência de Capital.....	R\$ 1.960.250,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 97.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000.000,00

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TAPURAH

Receitas Correntes.....	R\$ 471.000,00
Receita de Contribuição.....	R\$ 471.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 101.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 8.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 580.000,00

Reinaldo Tirloni
PREFEITO MUNICIPAL
DE TAPURAH - MT



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(65) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



2.2 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Receitas Patrimoniais.....	R\$ 1.500,00
Receitas de Serviços.....	R\$ 425.620,00
Transferencias Correntes.....	R\$ 1.150,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 46.000,00
Sub-total.....	R\$ 475.000,00

Total da Administração Indireta.....R\$ 1.055.000,00

Art. 3º - A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

Legislativa.....	R\$ 444.400,00
Judiciária.....	R\$ 63.000,00
Administração e Planejamento.....	R\$ 2.258.500,00
Agricultura.....	R\$ 1.628.000,00
Educação	R\$ 1.832.150,00
Cultura.....	R\$ 32.000,00
Energia	R\$ 70.000,00
Urbanismo.....	R\$ 230.000,00
Saúde	R\$ 934.200,00
Saneamento.....	R\$ 5.000,00
Gestão Ambiental.....	R\$ 15.000,00
Assistência Social.....	R\$ 300.000,00
Transporte.....	R\$ 159.750,00
Desporto e Lazer.....	R\$ 28.000,00
Sub-total.....	R\$ 8.000.000,00

Administração Indireta

Assistência e Previdência.....	R\$ 580.000,00
Saúde e Saneamento.....	R\$ 475.000,00
Sub-total.....	R\$ 1.055.000,00
Total.....	R\$ 9.055.000,00


Reinaldo Tirloni
PREFEITO MUNICIPAL
DE TAPURAH - MT



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(65) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

1. Câmara Municipal de Tapurah.....	R\$ 444.400,00
2. Prefeitura Municipal.	
Gabinete do Prefeito.....	R\$ 280.500,00
Secretaria de Adm. Finanças e Planej.....	R\$ 1.009.000,00
Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos.....	R\$ 1.221.750,00
Secretaria de Educação, Cult. E Desportos.....	R\$ 1.892.150,00
Secretaria de Agricultura e M. ambiente.....	R\$ 1.633.000,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 949.200,00
Secretaria Munic. de Assist. Social.....	R\$ 300.000,00
Sub-Prefeitura de Ipiranga do Norte.....	R\$ 135.000,00
Sub-Prefeitura de Itanhangá.....	R\$ 135.000,00
Total da Administração Direta.....	R\$ 8.000.000,00

Administração Indireta

Previdência Municipal.....	R\$ 580.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R\$ 475.000,00
Total da Administração Indireta.....	R\$ 1.055.000,00
Total Geral.....	R\$ 9.055.000,00

Administração Direta

Despesas Correntes

Despesas de Custeio.....	R\$ 4.949.900,00
--------------------------	------------------

Despesas de Capital

Investimentos.....	R\$ 2.264.000,00
Inversões Financeiras.....	R\$ 551.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 40.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$ 195.000,00

Total da Administração Direta.....	R\$ 8.000.000,00
---	-------------------------

Administração Indireta

Previdência Municipal.....	R\$ 580.000,00
Despesas de Pessoal e Enc. Sociais.....	R\$ 197.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 248.000,00
Despesas Correntes.....	R\$ 445.000,00
Investimentos.....	R\$ 135.000,00
Despesas de Capital.....	R\$ 135.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R\$ 475.000,00
Despesas de Custeio.....	R\$ 388.500,00


Reinaldo Tirloni
PREFEITO MUNICIPAL
DE TAPURAH - MT



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(65) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Despesas Correntes.....	R\$ 388.500,00
Investimentos.....	R\$ 86.500,00
Despesas de Capital.....	R\$ 86.500,00
TOTAL DAS ADMINIST. INDIRETAS.....	R\$ 1.055.000,00

POR PROGRAMA

Administração Direta

Legislativa.....	R\$ 444.400,00
Judiciária.....	R\$ 63.000,00
Administração e Planejamento.....	R\$ 2.258.500,00
Agricultura.....	R\$ 1.628.000,00
Educação	R\$ 1.832.150,00
Cultura.....	R\$ 32.000,00
Energia	R\$ 70.000,00
Urbanismo.....	R\$ 230.000,00
Saúde	R\$ 934.200,00
Saneamento.....	R\$ 5.000,00
Gestão Ambiental.....	R\$ 15.000,00
Assistência Social.....	R\$ 300.000,00
Transporte.....	R\$ 159.750,00
Desporto e Lazer.....	R\$ 28.000,00
Sub-total.....	R\$ 8.000.000,00

Administração Indireta

Previdência Social.....	R\$ 580.000,00
Saneamento.....	R\$ 475.000,00
Total Geral.....	R\$ 1.055.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 05 % (cinco por cento), da Despesa Fixada, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

TAPURAH, 17 DE DEZEMBRO DE 2001.


Reinaldo Tirloni
PREFEITO MUNICIPAL
DE TAPURAH - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 790 - Centro - Telefone (65) 547-1341

AUTOGRAFO DE LEI N.º 053/2.001

DATA 14 DE DEZEMBRO DE 2001

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

O Sr. Orlei José Grasseli, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Tapurah para o exercício de 2002, estima a Receita e Fixa a despesa em R\$ 9.055.000,00 - PREFEITURA, SAAE E PREVIDÊNCIA, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desmembramentos:

1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes.....	R\$ 5.932.750,00
Receita Tributária.....	R\$ 455.700,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 4.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 1.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 5.642.800,00
Dedução p/ Form. FUNDEF.....	R\$ 603.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 432.500,00
Receita de Capital.....	R\$ 2.067.250,00
Alienação de Bens.....	R\$ 10.000,00
Transferência de Capital.....	R\$ 1.960.250,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 97.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000.000,00

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TAPURAH

Receitas Correntes.....	R\$ 471.000,00
Receita de Contribuição.....	R\$ 471.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 101.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 8



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 790 - Centro - Telefone (65) 547-1341

SUB - TOTAL.....R\$ 580.000,00

2.2 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Receitas Patrimoniais.....R\$ 1.500,00

Receitas de Serviços.....R\$ 425.620,00

Transferências Correntes.....R\$ 1.150,00

Outras Receitas Corrente.....R\$ 46.000,00

Subtotal.....R\$ 475.000,00

Total da Administração Indireta.....R\$ 1.055.000,00

Art. 3º - A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

Legislativa.....R\$ 444.400,00

Judiciária.....R\$ 63.000,00

Administração e Planejamento.....R\$ 2.258.500,00

Agricultura.....R\$ 1.628.000,00

Educação.....R\$ 1.832.150,00

Cultura.....R\$ 32.000,00

Energia.....R\$ 70.000,00

Urbanismo.....R\$ 230.000,00

Saúde.....R\$ 934.200,00

Saneamento.....R\$ 5.000,00

Gestão Ambiental.....R\$ 15.000,00

Assistência Social.....R\$ 300.000,00

Transporte.....R\$ 159.750,00

Desporto e Lazer.....R\$ 28.000,00

Subtotal.....R\$ 8.000.000,00

Administração Indireta

Assistência e Previdência.....R\$ 580.000,00

Saúde e Saneamento.....R\$ 475.000,00

Subtotal.....R\$ 1.055.000,00

Total.....R\$ 9.055.000,00

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 790 - Centro - Telefone (65) 547-1341

01. Câmara Municipal de Tapurah.....	RS 444.400,00
02. Prefeitura Municipal.	
Gabinete do Prefeito.....	RS 280.500,00
Secretaria de Adm. Finanças e Planej.....	RS 1.009.000,00
Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos ..	RS 1.221.750,00
Secretaria de Educação, Cult. E Desportos.....	RS 1.892.150,00
Secretaria de Agricultura e M. ambiente.....	RS 1.633.000,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	RS 949.200,00
Secretaria Munic. de Assist. Social.....	RS 300.000,00
Sub-Prefeitura de Ipiranga do Norte.....	RS 135.000,00
Sub-Prefeitura de Itanhangá.....	RS 135.000,00
Total da Administração Direta.....	RS 8.000.000,00

Administração Indireta

Previdência Municipal.....	RS 580.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	RS 475.000,00
Total da Administração Indireta.....	RS 1.055.000,00
Total Geral.....	RS 9.055.000,00

Administração Direta

Despesas Correntes	
Despesas de Custeio.....	RS 4.949.900,00
Despesas de Capital	
Investimentos.....	RS 2.264.000,00
Inversões Financeiras.....	RS 551.000,00
Reserva de Contingência.....	RS 40.000,00
Amortização da Dívida.....	RS 195.000,00
Total da Administração Direta.....	RS 8.000.000,00

Administração Indireta

Previdência Municipal.....	RS 580.000,00
Despesas de Pessoal e Enc. Sociais.....	RS 197.000,00
Outras Despesas Correntes	RS 248.000,00
Despesas Correntes.....	RS 445.000,00
Investimentos.....	RS 135.000,00
Despesas de Capital.....	RS 135.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	RS 475.000,00
Despesas de Custeio.....	RS 388.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 790 - Centro - Telefone (65) 547-1341

Despesas Correntes.....	R\$	388.500,00
Investimentos.....	R\$	86.500,00
Despesas de Capital.....	R\$	86.500,00

TOTAL DAS ADMINIST. INDIRETAS..R\$ 1.055.000,00

POR PROGRAMA

Administração Direta

Legislativa.....	R\$	444.400,00
Judiciária.....	R\$	63.000,00
Administração e Planejamento.....	R\$	2.258.500,00
Agricultura.....	R\$	1.628.000,00
Educação.....	R\$	1.832.150,00
Cultura.....	R\$	32.000,00
Energia.....	R\$	70.000,00
Urbanismo.....	R\$	230.000,00
Saúde.....	R\$	934.200,00
Saneamento.....	R\$	5.000,00
Gestão Ambiental.....	R\$	15.000,00
Assistência Social.....	R\$	300.000,00
Transporte.....	R\$	159.750,00
Desporto e Lazer.....	R\$	28.000,00
Subtotal.....	R\$	8.000.000,00

Administração Indireta

Previdência Social.....	R\$	580.000,00
Saneamento.....	R\$	475.000,00
Total Geral.....	R\$	1.055.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), da Despesa Fixada, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.
TAPURAH- MT, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

Pedro Ferronato
1º SECRETÁRIO

Oziel José Grasselli
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 790 - Centro - Telefone (65) 547-1341

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 061/2001

AUTOR: - Orlei José Grasseli, Pedro Ferronatto, Maria Martelli, Valdecir Brocco e Joselito Almeida

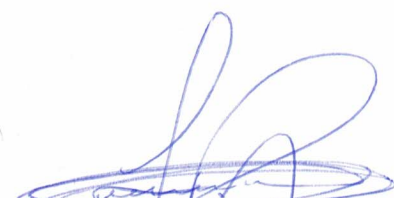
SÚMULA: MODIFICA O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 061/2001

Art. 1º. Altera o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 061/2001, que passa a Ter a seguinte redação:

- Art. 4º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64.

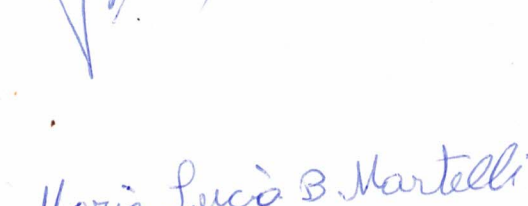
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

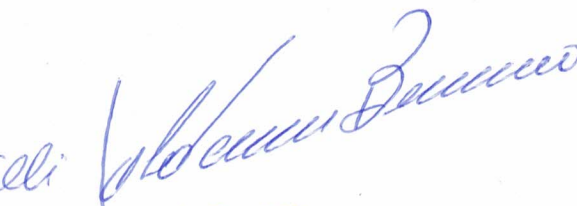
Câmara Municipal de Tapurah, em 11 de dezembro de 2001

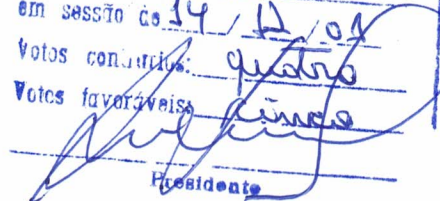

Joselito Pinheiro de Almeida
VEREADOR - PSDB


Orlei José Grasseli
VEREADOR - PSDB


Pedro Ferronatto
VEREADOR - PMN


Maria Lúcia B. Martelli
VEREADORA - PFL


Valdecir Brocco
VEREADOR - PSDB

APROVADO
Por maioria absoluta
em sessão de 14/12/01
Votos contrários: quatro
Votos favoráveis: cinco

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 790 - Centro - Telefone (65) 547-1341

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 061/2001

AUTOR: - Orlei José Grasseli., Pedro Ferronato, Maria
Martelli, Valdecir Brocco e Joselito Almeida

SÚMULA: MODIFICA O ARTIGO 4º DO PROJETO DE
LEI Nº 061/2001

Art. 1º. Altera o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 061/2001, que
passa a Ter a seguinte redação:

- Art. 4º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir créditos
suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, nos termos do Art. 7º
da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 11 de dezembro de 2001

Joselito Almeida
VEREADOR - PSDB

Orlei José Grasseli
VEREADOR - PSDB

Pedro Ferronato
VEREADOR - PMN

Maria Lúcia B. Martelli
VEREADORA - PFL

Valdecir Brocco
VEREADOR - PSDB

APROVADO
Por maioria absoluta
em sessão de 14/12/01
Votos contrários: quatro
Votos favoráveis: cinco

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 790 - Centro - Telefone (65) 547-1341

APPROVADO

Por Unanidade

em sessão de 17/12/01

Votos contrários:

Votos favoráveis: 07

Presidente

REQUERIMENTO Nº 057/2001

AUTOR: Mesa da Câmara

Com base no que dispõe o Art. 108 Regimento interno da Casa e o Art. 43 da Lei Orgânica Municipal, requer-se à Mesa desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, que seja votada e aprovada em regime urgência Urgentíssima e votação única aos Projetos de Lei Nº 022/2001, 052/2001, 056/2001, 057/2001, 060/2001, 061/2001, 062/2001, 063/2001, 064/2001 e 065/2001, dispensando a tramitação regimental normal.

NESTE TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, EM 11 DE
DEZEMBRO DE 2.001.

JUTIFICATIVA

- Oral em Plenário.

Pedro Ferronato
Pedro Ferronato
1º SECRETÁRIO

Ornel José Grasselli
Ornel José Grasselli
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 061/2001 Estima a receita e fixa a despesa do município de Tapurah para o exercício de 2002

RELATOR: Josélio Pinheiro de Almeida

RELATÓRIO - Comissão de Finanças e Orçamento entra em plenário com o Projeto de Lei Nº 061/2001, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

VOTO: - três (03) votos favoráveis

CONCLUSÃO: A Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 061/2001, cuja a Sessão Estima a receita e fixa a despesa do município de Tapurah para o exercício financeiro de 2002.

Câmara Municipal de Tapurah, em 10 de dezembro de

2001


Altair de Lima
Secretário


Pedro Ferronato
Alameda


Josélio Pinheiro de Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 061/2001, Estima a receita e fixa a despesa do município de Tapurah para o exercício de 2.002.

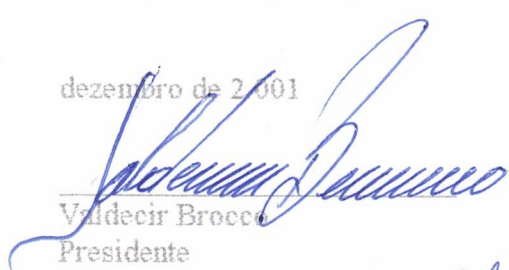
Relator:- **Valdecir Brocco**

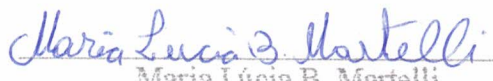
RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário com o Projeto de Lei Nº 061/2001, solicitando apoio na aprovação do mencionado projeto.

EXAME DA MATÉRIA

- 1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;
- 2 - LEGALIDADE: O Projeto não fere nenhum preceito legal;
- 3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto satisfaz todas as normas de trâmite Regimental ;
- 4 - VOTO: (03) Votos favoráveis à aprovação do Projeto;
- 5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 061/2001, cuja a súmula Estima a receita e fixa a despesa do município de Tapurah para o exercício de 2.002.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, em 10 de
dezembro de 2001


Valdecir Brocco
Presidente


Maria Lúcia B. Martelli
Secretário


Alexandre Kaminski
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 061/2001 Estima a receita e fixa a despesa do município de Tapurah para o exercício de 2.002.

RELATOR:- Joselito Pinheiro de Almeida

RELATÓRIO:- Comissão de Finanças e orçamento entra em plenário com o Projeto de Lei Nº 061 /2001, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

VOTO:- três (03) votos favoráveis

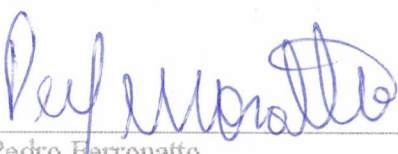
CONCLUSÃO:- A Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 061/2001 Cujá a Súmula Estima a receita e fixa a despesa do município de Tapurah para o exercício financeiro de 2.002.

Câmara Municipal de Tapurah, em 10 de dezembro de

2001



Joselito P. de Almeida
Presidente



Pedro Ferronato
Membro



Altair de Lima
Secretário



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(65) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



PROJETO DE LEI N.º 061/01
DATA 30 DE AGOSTO DE 2001

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

REINALDO TIRLONI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal propõe a edição da seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Tapurah para o exercício de 2002, estima a Receita e Fixa a despesa em R\$ 9.055.000,00 - PREFEITURA, SAAE E PREVIDÊNCIA, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desmembramentos:

1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes.....	R\$ 5.932.750,00
Receita Tributária.....	R\$ 455.700,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 4.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 1.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 5.642.800,00
Dedução p/ Form. FUNDEF.....	R\$ 603.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 432.500,00
Receita de Capital.....	R\$ 2.067.250,00
Alienação de Bens.....	R\$ 10.000,00
Transferência de Capital.....	R\$ 1.960.250,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 97.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000.000,00

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TAPURAH

Receitas Correntes.....	R\$ 471.000,00
Receita de Contribuição.....	R\$ 471.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 101.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(65) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Outras Receitas Correntes.....R\$ 8.000,00
SUB - TOTAL.....R\$ 580.000,00

2.2 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Receitas Patrimoniais.....R\$ 1.500,00
Receitas de Serviços.....R\$ 425.620,00
Transferencias Correntes.....R\$ 1.150,00
Outras Receitas Correntes.....R\$ 46.000,00
Sub-total.....R\$ 475.000,00
Total da Administração Indireta.....R\$ 1.055.000,00

Art. 3º - A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei.

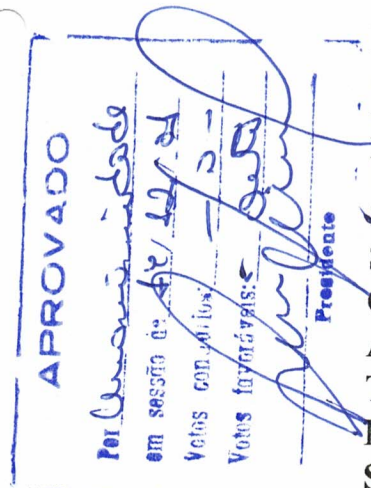
1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

Legislativa.....R\$ 444.400,00
Judiciária.....R\$ 63.000,00
Administração e Planejamento.....R\$ 2.258.500,00
Agricultura.....R\$ 1.628.000,00
Educação.....R\$ 1.832.150,00
Cultura.....R\$ 32.000,00
Energia.....R\$ 70.000,00
Urbanismo.....R\$ 230.000,00
Saúde.....R\$ 934.200,00
Saneamento.....R\$ 5.000,00
Gestão Ambiental.....R\$ 15.000,00
Assistência Social.....R\$ 300.000,00
Transporte.....R\$ 159.750,00
Desporto e Lazer.....R\$ 28.000,00
Sub-total.....R\$ 8.000.000,00

Administração Indireta

Assistência e Previdência.....R\$ 580.000,00
Saúde e Saneamento.....R\$ 475.000,00
Sub-total.....R\$ 1.055.000,00
Total.....R\$ 9.055.000,00





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(65) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01. Câmara Municipal de Tapurah.....	R\$ 444.400,00
02. Prefeitura Municipal.	
Gabinete do Prefeito.....	R\$ 280.500,00
Secretaria de Adm. Finanças e Planej.....	R\$ 1.009.000,00
Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos.....	R\$ 1.221.750,00
Secretaria de Educação, Cult. E Desportos.....	R\$ 1.892.150,00
Secretaria de Agricultura e M. ambiente.....	R\$ 1.633.000,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 949.200,00
Secretaria Munic. de Assist. Social.....	R\$ 300.000,00
Sub-Prefeitura de Ipiranga do Norte.....	R\$ 135.000,00
Sub-Prefeitura de Itanhangá.....	R\$ 135.000,00
Total da Administração Direta.....	R\$ 8.000.000,00

Administração Indireta

Previdência Municipal.....	R\$ 580.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R\$ 475.000,00
Total da Administração Indireta.....	R\$ 1.055.000,00
Total Geral.....	R\$ 9.055.000,00

Administração Direta

Despesas Correntes	
Despesas de Custeio.....	R\$ 4.949.900,00
Despesas de Capital	
Investimentos.....	R\$ 2.264.000,00
Inversões Financeiras.....	R\$ 551.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 40.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$ 195.000,00
Total da Administração Direta.....	R\$ 8.000.000,00

Administração Indireta

Previdência Municipal.....	R\$ 580.000,00
Despesas de Pessoal e Enc. Sociais.....	R\$ 197.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 248.000,00
Despesas Correntes.....	R\$ 445.000,00
Investimentos.....	R\$ 135.000,00
Despesas de Capital.....	R\$ 135.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(65) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R\$ 475.000,00
Despesas de Custeio.....	R\$ 388.500,00
Despesas Correntes.....	R\$ 388.500,00
Investimentos.....	R\$ 86.500,00
Despesas de Capital.....	R\$ 86.500,00
TOTAL DAS ADMINIST. INDIRETAS.....	R\$ 1.055.000,00

POR PROGRAMA

Administração Direta

Legislativa.....	R\$ 444.400,00
Judiciária.....	R\$ 63.000,00
Administração e Planejamento.....	R\$ 2.258.500,00
Agricultura.....	R\$ 1.628.000,00
Educação	R\$ 1.832.150,00
Cultura.....	R\$ 32.000,00
Energia	R\$ 70.000,00
Urbanismo.....	R\$ 230.000,00
Saúde	R\$ 934.200,00
Saneamento.....	R\$ 5.000,00
Gestão Ambiental.....	R\$ 15.000,00
Assistência Social.....	R\$ 300.000,00
Transporte.....	R\$ 159.750,00
Desporto e Lazer.....	R\$ 28.000,00
Sub-total.....	R\$ 8.000.000,00

Administração Indireta

Previdência Social.....	R\$ 580.000,00
Saneamento.....	R\$ 475.000,00
Total Geral.....	R\$ 1.055.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), da Despesa Fixad, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

TAPURAH, 31 DE AGOSTO DE 2001.

Reinaldo Tirloni
PREFEITO MUNICIPAL
DE TAPURAH - MT

Reinaldo Tirloni
PREFEITO MUNICIPAL
DE TAPURAH - MT